



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.184 • QUARTA-FEIRA • 03 DE JULHO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 214, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Pagamento de Auxílio Financeiro à Grupos Culturais participantes das comemorações alusivas aos 129 ano de Emancipação Política do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as comemorações alusivas à Emancipação política do Município de Luís Gomes/RN., em 5 de julho;

Considerando a relevância do evento para o Município e sua população;

Considerando que a programação organizada para esse dia;

Considerando que, para o brilhantismo de tal comemoração, necessário se faz a presença dos grupos folclóricos que compõem a nossa cadeia cultural;

Considerando que a apresentação desses grupos é graciosa, sem o pagamento de cachês, etc;

Considerando, entretanto, que para essas apresentações existe um custo para as agremiações;

Considerando que necessário e faz uma contrapartida por parte do Município, por menor que seja;

Considerando que essa contrapartida, à título de Auxílio Financeiro, passa a ser um dever dos gestores a fim de se estimular o crescimento desses grupos, os quais são de ordem diversas, desde grupos de danças á bandas filarmônicas, de tocatas, etc;

Considerando que é de absoluto agrado da população;

Considerando que quanto mais se intensifica a criação e o desenvolvimento de grupos ligados ao seguimento cultural, está se distanciando os jovens de possível convívio com o caminho das drogas e toda sorte de desvio de conduta desses jovens;

Considerando que é dever do gestor promover esse tipo de investimento;

Considerando a existência de dotação orçamentária para este exercício;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Por ocasião das comemorações da Emancipação Política de Luís Gomes/

RN, fica autorizado o pagamento, a título de Auxílio Financeiro, às bandas filarmônicas que se apresentaram no IV Encontro Interestadual de Bandas Filarmônicas e grupos de danças que se apresentaram na 2ª Amostra Cultural de Luís, a serem realizados nos dias 3 e 4 de julho de 2019, dentro das comemorações dos 129 anos de Emancipação Política.

§ 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar os pagamento através de transferência bancária no nome dos representantes das agremiações a seguir, referidas:

I - das Bandas Filarmônicas:

a) Banda de Música Jesus, Maria e José de Uiraúna/PB, representada por GERALDO MOISÉS DE ANDRADE, residente e domiciliado à Rua

Monsenhor Constantino, 291 – Centro, Uiraúna/PB., portador do RG no 272.976-SSP/PB e CPF no 090.804.494-15, Ag. 1165-7 e Conta Corrente 5728-2, do Banco do Brasil S/A;

b) Filarmônica 15 de Dezembro de Baraúna/RN, representada por MAURO JERRY GOMES, residente e domiciliado à Rua Gustavo Marques, 65 – Centro, Baraúna/RN., portador do RG no 228263892-SSP/CE e CPF no 896.885.203-06, Ag. 2828-2, Conta Corrente no 10.623-2 do Banco do Brasil S/A;

c) Filarmônica São Geraldo de Poço de José de Moura/PB, representada por DIORGENES CLAUDINO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado à Rua Projetada s/n – Centro, Poço de José de Moura/PB, portador do RG no 2842026-SSP/PB e CPF no 072.926.904-32, Ag. 1449-4, Conta Corrente 20.920-1, Banco do Brasil S/A;

d) Orquestra Filarmônica Jovem de Pau dos Ferros/RN, representada por ELTON SOUZA DE MELO, residente e domiciliado Rua Jonas Noronha, 174 – CS, Pau dos Ferros/RN, portador do RG no 002.886.216-SSP/RN e CPF no 012.354.574-94, Ag. 0763, Operação 013, Conta Corrente 00023055-4, da Caixa Econômica Federal;

e) Banda Filarmônica da Associação Nossa Senhora de Fátima de Monte Alegre- Paraná/RN, representada por LÚCIO ANDRADE DUARTE, residente e domiciliado à Rua Antônio Claudino de Galiza, s/n, Uiraúna/PB, portador do RG no 2663837-SSP/PB e CPF no 049.093.184-70, Ag. 1594-6, Conta Corrente 200291- , do Banco Bradesco;

f) Filarmônica José Praxedes Fernandes de Itaú/RN, representada por GILDÁSIO RAMOS, residente e domiciliado à Rua Bartolomeu de Brito Guerra, 16 – São Sebastião, Apodi/RN, portador do RG no 1083401-ITEP/RN e CPF no 942.399.324-91, Ag. 0892-3, Conta Corrente 5.818-1, do Banco do Brasil S/A.

§ 2º - O Auxílio Financeiro a que tem direito as bandas dispostas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada.

II – dos Grupos de Dança:

a) Quadrilha Junina Mandacaru de Major Sales/RN, representada por ERIVANALDO DUARTE, residente e domiciliado João André de Moraes, 9, Centro, Major Sales/RN, portador do RG no 003.914.242-SSP/RN e CPF no 245.934.458-92, Ag. 2254-3, Conta Corrente 10.768-9, do Banco do Brasil S/A;

Parágrafo Único. O valor correspondente ao Auxílio Financeiro da Quadrilha Junina Mandacaru é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

b) Grupo Caboclos de Chiquinho de Luís Gomes/RN, representado por ALCIVAN GOMES DA COSTA residente e domiciliado no Sítio Lagoinha, s/n – Zona Rural de Luís Gomes/RN., portador do RG no 3263304-SSP/RN e CPF no 017.817.534-07, Ag. 0763, Operação 013, Conta Corrente no. 00035976-0, da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único. O valor correspondente ao Auxílio Financeiro do Grupo de Caboclos de Chiquinho de Luís Gomes/RN, será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por

conta das dotações orçamentárias consignadas na LOA/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 3 de julho de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019-
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: NOMEIA O GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE "SALA VEREADOR ANTÔNIO DE HERMÓGENES" COMO ERA CONHECIDO O SR. ANTÔNIO BATISTA DA SILVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Plenário Aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Considerando que Sr. Antônio da Silva Batista, Exerceu 3 mandatos de Vereador, inclusive, sendo constituinte, participando ativamente da elaboração da Lei Orgânica Municipal.

Considerando ainda que o Vereador Antônio de Hermógenes, em um dos seus mandatos, na década de 90 assumiu o comando do Poder Legislativo Municipal, tendo no ano de 1995 sobe sua administração, construindo a sede própria da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art.1º- O Gabinete da Câmara Municipal de Luís Gomes, passará a ser denominado Vereador "Antônio de Hermógenes"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luís Gomes-RN, em 17 de Junho de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A C MARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º036/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de Pessoa Jurídica para serviços de decoração e fornecimento de bufê para um publico estimado de 100 pessoas por ocasião da solenidade de entrega de títulos de Cidadãos Luís-gomense que acontece no dia 05 de julho de 2019, para EDU FESTAS E EVENTOS com endereço na Fazenda Nova, Zona Rural, Major Sales-RN, Inscrito no CNPJ nº 20.431.013/0001-22que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LUIS GOMES-RN, 03 de julho de 2019

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A C MARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º037/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de serviços de filmagens e documentário da solenidade de entrega de títulos de Cidadão Luís-gomense que acontece no dia 05 de julho de 2019, para JOSÉ ERIVALDO DA SILVA com CPF nº 000.925.204-56 que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LUIS GOMES-RN, 03 de julho de 2019

Gean Carlos da Silva Batista Morais
Presidente do Legislativo

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário de Administração

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com